

**DECRETO Nº 9.210**  
**DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021**

***APROVA A ETAPA 0 DO PROJETO DE  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E  
URBANÍSTICA DA ZONA ESPECIAL DE  
INTERESSE SOCIAL – ZEIS 1 – 10 –  
PANTANAL DE CIMA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.***

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos,  
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovada a etapa 0 do Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária da Zona Especial de Interesse Social – ZEIS 1 – 10 – Pantanal de Cima, localizada no Morro Santa Maria, no município, integrante do Processo Administrativo nº 53.012/2018-67, autorizado pela Lei nº 3.810, de 29 de dezembro de 2020.

§ 1º Integram este decreto planta (01/02 a 02/02) da etapa 0 do Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária com a identificação das quadras e do sistema viário, bem como memorial descritivo das quadras e do sistema viário, com as respectivas metragens e confrontações.

§ 2º Os acessos ao perímetro da área da etapa 0 do Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária de que trata este decreto é garantido através de via oficial do Município, a Rua Albino dos Santos, conforme Anexo III, da Lei Complementar nº 1.087, de 30 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 09 de fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

Registrado no livro competente.  
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do  
Prefeito Municipal, em 09 de fevereiro de 2021.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
*Chefe do Departamento*